



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão (extrato) n.º 803/2017

Processo n.º 846/16

III. Decisão

14 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, decide-se:

a) Julgar inconstitucional a norma constante do artigo 18.º, n.º 2, da Portaria n.º 278/2013, de 26 de agosto, na redação conferida pela Portaria n.º 46/2015, de 23 de fevereiro, conjugada com a tabela anexa I, no sentido de que o montante dos honorários notariais devidos em processo de inventário de valor superior a € 275 000, sofre acréscimo de 3 UC por cada € 25 000 ou fração, sem limite máximo, não permitindo que os mesmos

sejam fixados de acordo com a complexidade e tempo gasto; e, consequência.*

b) Conceder provimento ao recurso, revogar a decisão recorrida e determinar a sua reforma em conformidade com o presente julgamento de inconstitucionalidade;

Sem custas.

Notifique.

Lisboa, 29 de novembro de 2017. — *Fernando Vaz Ventura — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — Lino Rodrigues Ribeiro — Manuel da Costa Andrade.*

* Retificado pelo Acórdão n.º 820/17.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional:

<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170803.html?impressao=1>
311058706



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 72/2018

1 — Por ter saído com inexistência, retifica-se o Aviso n.º 218/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2018, referente ao concurso para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), da carreira de informática, na categoria de técnico de informática. Assim, onde se lê:

«1 — [...] concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria Técnico de Informática do grau 1, nível 1»

deve ler-se:

«1 — [...] concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira (não revista) de Técnico de Informática e categoria Técnico de Informática do grau 1, nível 1»

2 — Face ao que antecede, o prazo de candidatura ao concurso a que respeita a presente declaração retificativa, começa a contar no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

4 de janeiro de 2018. — O Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

311065518

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 1010/2018

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa em regime de associação com a Universidade Europeia, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, 63/2016, de 13 de setembro, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Gestão do Turismo que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de dezembro com o n.º R/A-Cr 124/2013/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, em associação com a Universidade Europeia, alteram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de Doutor em Gestão do Turismo, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018, em todos os anos curriculares e respetivas especialidades. Os estudantes que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 11279/2013 de 30 agosto, 2.ª série, n.º 167, concluem o plano em que se inscreveram até ao limite de prescrição da matrícula.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

27 de dezembro de 2017. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa e Universidade Europeia

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Doutor

4 — Ciclo de estudos: Gestão do Turismo

5 — Área científica predominante: Turismo e Lazer

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Turismo e Lazer	TL	150	0
Marketing	Mkt	6	0
Estatística e Análise de Dados	EAD	12	0
Não Especificada	n.e.	0	12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:

Aos estudantes que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados em Gestão do Turismo (Advanced Studies Diploma in Tourism Management).

11 — Plano de estudos:

ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa e Universidade Europeia

Ciclo de estudos em Gestão do Turismo

Grau de doutor

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
<i>Research Design in Tourism</i> Desenho de Pesquisa em Turismo	Tur	Semestral	150	12				12		4		6	OPT — Tempo médio de contacto.
<i>Research Topics in Tourism</i> Tópicos de Investigação em Turismo	Tur	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Tourism and Leisure Management</i> Gestão do Turismo e do Lazer	Tur	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Qualitative Methods</i> Métodos Qualitativos	EAD	Semestral	150	12		12				4		6	
<i>Optativa</i> <i>Optional course</i>	n.e.	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Research Methods in Tourism</i> Métodos de Investigação em Turismo	Tur	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Research Project in Tourism Management</i> Projeto de Investigação em Gestão do Turismo	Tur	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Marketing and Innovation in Tourism</i> Marketing e Inovação em Turismo	Mkt	Semestral	150	12				12		4		6	
<i>Statistical Methods</i> Métodos Estatísticos	EAD	Semestral	150	12		12				4		6	
<i>Optativa</i> <i>Optional course</i>	n.e.	Semestral	150	12				12		4		6	

2.º e 3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
<i>Thesis in Tourism Management</i> Tese em Gestão do Turismo	Tur	Outra (Bi-anual)	3000					56		40		120	a)

a) A UC ocorre ao longo do 2.º e 3.º anos. As horas de seminário destinam-se à frequência do Seminário de Investigação em Gestão do Turismo.